

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**

**CAMPUS POUSO ALEGRE**

**EDITAL Nº 40/2016**

**ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE DOCENTE/DISCENTE/TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO PARA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL E SUBCOMISSÕES DO IFSULDEMINAS**

O Diretor Geral Pró-Tempore do Campus Pouso Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Resolução 068/2015 do CONSUP, vem a público convocar os Docentes, Discentes e Técnicos Administrativos em Educação do Campus Pouso Alegre para a escolha de membros que irão compor a Comissão Própria de Avaliação do IFSULDEMINAS para o biênio 2016-2018, conforme o Artigo 11º, da resolução supracitada.

* **DO CRONOGRAMA ELEITORAL**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | **EVENTO** | **DATAS** |
| 1 | Inscrições de Candidaturas | de 01/09/2016 a 08/09/2016 |
| 2 | Divulgação da Lista preliminar de Candidatos | 09/09/2016 |
| 3 | Prazo final para recursos | 12/09/2016 |
| 4 | Divulgação da Lista final de Candidatos  | 13/09/2016 |
| 5 | Eleição | 14/09/2016 |
| 6 | Divulgação do Resultado Preliminar | 15/09/2016 |
| 7 | Prazo final para recursos | 16/09/2016 |
| 8 | Divulgação do Resultado Final | **21/09/2016** |

**2. DAS CANDIDATURAS**

**2.1** Poderão se candidatar a membro da Comissão Própria de Avaliação Institucional e as Subcomissões os servidores, docentes e técnicos administrativos em educação, ativos do quadro permanente e os discentes cursando ensino superior no IFSULDEMINAS.

**2.1.1**. O candidato poderá se candidatar apenas para Comissão Própria de Avaliação Institucional ou para a Subcomissão, sendo vedada a candidatura para as duas representações simultaneamente.

**2.2.** Não poderá se candidatar o servidor que estiver respondendo ou já houver respondido a processo administrativo disciplinar (PAD) e que estiver cumprindo sansões decorrentes do respectivo processo.

**2.3.** O discente, para se candidatar, deverá ser maior de idade e estar em situação acadêmica e administrativa regular, além de não estar cursando o primeiro nem os dois últimos períodos letivos do curso

**2.4** As inscrições dos candidatos serão feitas das 08h00min do dia 01/09/2016 até às 17h00min do dia 08/09/2016, mediante preenchimento de Formulário de Inscrição (ANEXO I), que deverá ser entregue e protocolado no Gabinete da Diretoria Geral do Campus Pouso Alegre.

 **2.4.1** As inscrições serão deferidas ou indeferidas mediante a confirmação dos pré-requisitos necessários.

**2.4** A relação de inscritos será divulgada no dia 09/09/2016, no site do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre.

**2.5** Os recursos ao resultado da homologação das candidaturas deverão ser entregues e protocolados no Gabinete da Diretoria Geral do Campus Pouso Alegre até às 17h do dia 12/09/2016.

**2.6** A lista final de candidatos homologados, já com o julgamento dos recursos da homologação das candidaturas será divulgado no site do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre, no dia 13/09/2016 a partir das 10h.

**3. DO PROCESSO ELEITORAL**

**3.1**. O processo eleitoral acontecerá com votação por meio eletrônico em link a ser disponibilizado no site [www.poa.ifsuldeminas.edu.br](http://www.poa.ifsuldeminas.edu.br/) no dia 14/09/2017 das 7:00 às 22:00 horas.

**3.2** Terão direito a voto os docentes, discentes e técnicos administrativos em educação do IFSULDEMINAS, nos seus respectivos segmentos.

**3.3.** Para realizar a votação os eleitores dos segmentos docentes e Técnicos Administrativos em Educação deverão retirar os tokens no Gabinete da Diretoria Geral do Campus Pouso Alegre das 08h00 as 17h00 dos dias 13/09/2016 a 14/09/2016. Os eleitores do segmento Discentes receberão os tokens em sala de aula que será entregue pelo coordenador do curso.

**3.4** O voto é secreto, facultativo e pessoal, não sendo possível indicação de representante de qualquer natureza.

**3.5** Serão considerados eleitos os dois candidatos mais votados em números absolutos, conforme a disponibilidade de representações disponíveis, no campus, para os segmentos docentes, discentes e técnicos administrados conforme as portarias nºs 835/2016, 937/2015, 1468/2015, 2022/2015 e 174/2015 e Resolução 068/2015.

**3.5.2** Os critérios de desempate serão adotados na sequência, para os classificados:

 **a)** o servidor que tiver maior tempo de efetivo exercício no IFSULDEMINAS;

 **b)** apresentar mais idade.

**3.6** Caso houver desligamento de algum membro, o próximo da lista de classificados será convidado a compor a equipe.

**3.7** O resultado preliminar da eleição será divulgado no dia 15/09/2016 a partir das 9h no site do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre.

**3.8** Os recursos ao resultado preliminar da eleição deverão ser deverão ser entregues e protocolados no Gabinete da Diretoria Geral do Campus Pouso Alegre até às 17h do dia 16/09/2016.

**3.9** O resultado final do processo eleitoral, após análise de recursos será divulgado no site do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre , a partir das 16h do dia 21/09/2016.

**4. DO MANDATO**

**4.1** O mandato dos membros eleitos e nomeados dentro do número de vagas disponíveis, conforme a vacância dos membros das portarias 835/2016, 937/2015, 1468/2015, 2022/2015 e 174/2015, será de 2 anos, que passarão a ser contados a partir da data de publicação da portaria de designação da comissão, expedida pelo Reitor do IFSULDEMINAS.

**4.2** Em casos de vacância, os candidatos classificados e não nomeados serão convidados a compor a equipe, neste caso o mandato do membro eleito coincidirá com o termino do mandato dos candidatos eleitos dentro das vagas disponíveis.

**4.3** Os membros eleitos e designados na portaria estarão subordinados ao Regulamento da Resolução 68/2015.

**4.4** Os membros eleitos e designados na portaria declaram-se cientes do inteiro teor das atribuições referentes ao desempenho da representação para a qual está se candidatando.

**5. DA COMISSÃO ELEITORAL**

5.1 A Comissão Eleitoral será composta de 3 (três) servidores do quadro efetivo ativo do Campus Pouso Alegre do IFSULDEMINAS, indicados pelo Diretor Geral Pró-Tempore do Campus Pouso Alegre e sua constituição se dará mediante portaria que será publicada na data de publicação deste edital.

**6. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

6.1 Os casos omissos neste Edital serão analisados e dirimidos pela Comissão Eleitoral.

6.2. A eleição prevista neste edital tem validade de 2 anos, contados da publicação do resultado final.

Pouso Alegre, 31 de agosto de 2016.

Marcelo Carvalho Bottazzini

Diretor Geral Pró-Tempore do Campus Pouso Alegre do IFSULDEMINAS

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

**CANDIDATO A MEMBRO DA CPA – IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre**

|  |  |
| --- | --- |
| **Nome completo:** |  |
| **Segmento:** | ( ) Docente ( ) Discente ( ) Técnico Administrativo Educacional |
| Nº da Matrícula SIAPE/RA: |  |
| Data de Nascimento: |  |
| Data de Efetivo Exercício/Ingresso: |  |
| Telefone: |  | Celular: |  | Operadora: |  |
| E-mail: |  |
| RG: |  | CPF: |  |

**Declaro ter conhecimento do inteiro teor do Edital \_\_\_\_\_/2016 e das atribuições contidas no Regimento Interno da Comissão Própria de Avaliação - CPA, aprovado pela Resolução nº 068/2015 do Conselho Superior do IFSULDEMINAS.**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

 ***(local) (dia) (mês) (ano)***

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

***Assinatura do candidato***